ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.016/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.016/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34/ESTADO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), por Excesso de Arrecadação, provenientes de recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0054693230 de autoria da DEPUTADO RIBEIRO SINPOL ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.301.0018.1XXX	PROJ SAUDE DENTINHOS PROC 0005.005829/24-34		
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.632.0000.0000	446.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	446.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 0054693230 de autoria da DEPUTADO RIBEIRO SINPOL ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Projetos Educacionais (kits odontológicos), com fins de orientações didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, através do PSE- Programa Saúde na Escola, conforme Plano de Trabalho (ID: 1.424.C5E), no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), cujo repasse financeiro foi realizado no Banco do Brasil, Agencia: 4006-1, Conta: 16801-7 - AQ KITS ODONTOLOGICOS, ordem bancária 14/02/2025 / CUSTEIO FUNDO AA PARECIS;

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C3CCC871

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2025. Edição 3941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/